



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC N° 0039/2020 e-TCEPE n° 40953/2020

Processo TC n.º 16100230-4
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Ribeirão

Recife, 20 de Janeiro de 2020

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. N° 356/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 04/04/2019, e prolatado nos autos do Processo TC N° 16100230-4, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificatório, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual n° 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2db7700e-1042-4d13-855b-f3be11e42cc

Ilmo. Sr.
ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão - PE